



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

| | |
|---|-------------|
| Atos Administrativos | Pág. |
| 11ª Vara JEF Cível - SJPA | 3 |
| Atos Judiciais | |
| 10ª Vara JEF Cível - SJPA | 6 |
| 9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA | 8 |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

11ª Vara JEF Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

O DR. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO:

a) a Resolução PRESI [1008471](#) que estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) a Portaria SJPB – DIREF – 74/2021, que atualiza procedimentos no âmbito da seção Judiciária do Pará, em razão do Decreto 800/2020 de 03 de março de 2021, instituindo bandeira vermelha em todas as regiões do Estado do Pará, em face do agravamento da pandemia do Covid-19;

c) a necessidade de restringir o número de pessoas em um mesmo ambiente, a fim de preservar a saúde do público interno e externo e de evitar contaminações em grande escala;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender as audiências presenciais agendadas para os dias 08, 09 e 10 de março de 2021.

Pár. único. Será avaliado o desenvolvimento do quadro epidemiológico para definição das demais audiências agendadas para o mês de março de 2021.

Art.2º. O atendimento da unidade se dará através de telefone nº [3299 6200](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se com urgência.

Belém, 04 de março de 2021.

CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 11ª Vara SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Chada Chaves, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2021, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12479409** e o código CRC **69CD56A7**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001907-36.2021.4.01.8010

12479409v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
10ª VARA JEF

Juiz Federal : JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Diretor do Foro
Diretor da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA
GUEDES
Juiz(a) Subst. : THIAGO RANGEL VINHAS

Diretora de : GISELLE MAUÉS OHASHI LAUZID
Secretaria

Expediente do dia 05 de Março de 2021

Autos com Ato Ordinatório/Despacho/Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0003091-43.2018.4.01.3900
201839000705832

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WAIRNA MACEDO CHAVES

Adv. : PA00014966 - MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Nos termos da Portaria nº 02/2015/COJEF-PA, de 12/08/2015, tendo em vista a necessidade de produção de prova pericial, fica determinada a realização de perícia funcional, considerando a existência prévia de alguma moléstia já diagnosticada, sendo nomeado(a), para tanto, o(a) Dr(a). MARCO ANTONIO PINHO PEREIRA, que atenderá no prédio da Justiça Federal, com endereço na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal – Belém/PA, no dia 12/03/2021, às 09:30h. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 41

Disponibilização: 08/03/2021

9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
| Dir. Secret. | : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

| | |
|---------------|-------------------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
|---------------|-------------------------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9316-94.2009.4.01.3900
2009.39.00.009330-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

| | |
|----------|--|
| AUTOR | : DISTRIBUIDORA DE PNEUS CAETE EPP |
| ADVOGADO | : PA00014050 - JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO |
| ADVOGADO | : PA00016976 - MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA |
| REU | : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]

2. Intime-se a parte autora que eventual cumprimento de sentença deve ser protocolado no PJe.

3. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

[...]

Numeração única: 11949-15.2008.4.01.3900
2008.39.00.011982-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

| | |
|----------|--|
| REQTE. | : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO |
| PROCUR | : - ANA KARIZIA TAVORA TEIXEIRA |
| PROCUR | : - ANA PAULA CARNEIRO SILVA |
| PROCUR | : - DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO |
| PROCUR | : - FELICIO PONTES JR |
| PROCUR | : - IGOR NERY FIGUEIREDO |
| PROCUR | : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR |
| PROCUR | : - JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR |
| PROCUR | : - RAFAEL RIBEIRO RAYOL |
| PROCUR | : - UBIRATAN CAZETTA |
| REQDO. | : CLEDEMILTON ARAUJO SILVA |
| REQDO. | : MARIA LUCIA BORGES |
| REQDO. | : MARIA DA LUZ DE ARAUJO SILVA |
| REQDO. | : CARVOARIA SILVA BORGES LTDA |
| ADVOGADO | : PA00011408 - ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS |
| ADVOGADO | : PA00010614 - LUCIANO LOPES DIAS |
| ADVOGADO | : PA0009812B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES |
| ADVOGADO | : PA00012798 - MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE |
| ADVOGADO | : PA00013875 - POLIANA DA SILVA OLIVEIRA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

[...]

Numeração única: 24897-37.2018.4.01.3900
24897-37.2018.4.01.3900 EMBARGOS DE TERCEIROS

| | |
|----------|--|
| EMBTE | : MARIA LUIZA DAS GRACAS FURTADO LOBATO |
| ADVOGADO | : PA00014007 - JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO |
| EMBDO | : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Deixo de apreciar o pedido do executado de fls. 45, o qual deve ser formulado nos autos da Execução Fiscal.

Intime-se. Após, arquivem-se os presentes autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

| | | |
|--------------|---|-----------------------------------|
| Juiz Titular | : | DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
| Dir. Secret. | : | MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

| | | |
|---------------|---|-----------------------------------|
| Atos do Exmo. | : | DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
|---------------|---|-----------------------------------|

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5856-02.2009.4.01.3900
2009.39.00.005857-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | | |
|----------|---|--|
| EXQTE | : | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| ADVOGADO | : | PA00013883 - ALINE AMARAL ALVES |
| EXCDO | : | PEDRO PAULO BARROS DA SILVA |
| ADVOGADO | : | PA00028523 - ANA CAROLINE RIBEIRO DE BRITO |
| ADVOGADO | : | PA00006766 - CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO |
| ADVOGADO | : | PA00007010 - FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito inscrito na Dívida Ativa, conforme informação de fls. 136 e comprovantes de fls. 137/138, DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 924, II, e 925, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, a teor do art. 26 da Lei 6.830/80.

Levante-se a penhora incidente sobre o veículo descrito no termo de fls. 107.

(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
| Dir. Secret. | : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

| | |
|---------------|-------------------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
|---------------|-------------------------------------|

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 16733-83.2018.4.01.3900
16733-83.2018.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | |
|--------|--|
| EXQTE | : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| PROCUR | : - FRANCISCO RADIER VASCONCELOS FILHO |
| PROCUR | : - MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO |
| EXCDO | : TAMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
EDITAL DE CITAÇÃO
LEF (ART. 8º, IV)
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº: 16733-83.2018.4.01.3900
CLASSE: 3300 – EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA.
EXECUTADO(A): TAMEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 01.810.349/0001-51
NATUREZA DA DÍVIDA: Não Tributária
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: 133248
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.753.949,50 ATUALIZADO ATÉ 25/04/17

De ordem do Juiz Federal da 9ª Vara, Dr. AIRTON DE AGUIAR PORTELA, nos termos da Portaria no 003/2017, remeto este edital à publicação, com a finalidade de CITAR TAMEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , CPF/CNPJ: 01.810.349/0001-51 , em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 256, II do CPC/2015), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar seu débito, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, ficando ciente de que não ocorrendo o pagamento da dívida, nem o oferecimento de bens para garantia da execução, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos sejam suficientes para a satisfação do crédito exequendo, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei de Execução Fiscal. Belém/PA, 30 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
| Dir. Secret. | : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

| | |
|---------------|-------------------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
|---------------|-------------------------------------|

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23567-68.2019.4.01.3900
23567-68.2019.4.01.3900 EMBARGOS DE TERCEIROS

| | |
|----------|--|
| EMBTE | : FAZENDA ARAPAIMA ALIMENTOS - EIRELI |
| ADVOGADO | : PA00002443 - DARCY DALBERTO ULIANA |
| EMBDO | : PROJETO ARAPAIMA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AQUICULTURA LTDA |
| EMBDO | : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo improcedentes os embargos.
(...)

Numeração única: 18227-17.2017.4.01.3900
18227-17.2017.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | |
|----------|--|
| EXQTE | : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |
| PROCUR | : - MARIA AMENAIDE PORTO DA SILVA SOBRINHA |
| EXCDO | : B DOS SANTOS SAMPAIO |
| EXCDO | : BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO |
| ADVOGADO | : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS |
| ADVOGADO | : PA00014816 - GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA |
| ADVOGADO | : PA00022452 - LEANDRO SILVA MAUES |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) presentes os pressupostos necessários, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, para reconhecer a ilegitimidade passiva do excipiente e declarar a nulidade da CDA de fl. 05 (nº 125629), JULGANDO EXTINTA a presente execução fiscal nos moldes do art. 485, VI, c/c art. 925, do CPC/2015.
Em atenção Acórdão proferido nos autos do REsp 1185036/PE pelo STJ, sujeito ao regime do art. 543-C do CPC/73 (art. 1.016 do CPC/2015), condeno o IBAMA ao pagamento de honorários advocatícios.
(...)

Numeração única: 14001-66.2017.4.01.3900
14001-66.2017.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | |
|--------|--|
| EXQTE | : INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO |
| PROCUR | : PA00013606 - CAROLINA BASTOS LIMA PAES |
| EXCDO | : ANTONIO ELIAS MIRANDA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito inscrito na Dívida Ativa, conforme informação de fls. 51 e comprovante de fls. 52, DECLARO

EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 924, II, e 925, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 28938-28.2010.4.01.3900
28938-28.2010.4.01.3900 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

| | | |
|----------|---|--|
| EXQTE | : | IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE |
| PROCUR | : | PA0013833B - ALINE AMARAL ALVES |
| EXCDO | : | DAVID GAIA COSTA |
| ADVOGADO | : | PA00014220 - FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) com fundamento no §4º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, reconheço a ocorrência da prescrição intercorrente, e declaro extinto o processo com resolução do mérito (NCPC, artigo 487, II).

Numeração única: 9200-73.2018.4.01.3900
9200-73.2018.4.01.3900 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

| | | |
|----------|---|--|
| EMBTE | : | JOSE DO CARMO FERREIRA GOMES |
| ADVOGADO | : | PA00024554 - ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA |
| EMBDO | : | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução.

No ensejo, defiro o benefício da gratuidade da justiça requerida na inicial. Anote-se.

(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

| | |
|--------------|-------------------------------------|
| Juiz Titular | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
| Dir. Secret. | : MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA |

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

| | |
|---------------|-------------------------------------|
| Atos do Exmo. | : DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA |
|---------------|-------------------------------------|

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2906-44.2014.4.01.3900
2906-44.2014.4.01.3900 CRIMES AMBIENTAIS

| | |
|----------|--|
| AUTOR | : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL |
| PROCUR | : - MELINA ALVES TOSTES |
| ACSDO | : MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA |
| ACSDO | : ESTANCIA E COMERCIAL AGUIA |
| ACSDO | : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CANTA GALO |
| ACSDO | : INDUSTRIA DE FAQUEADOS DO PARA LTDA EPP |
| ACSDO | : COMERCIO DE MADEIRA E LAMINADOS KROMBAUER LTDA |
| ACSDO | : MOACIR CIESCA |
| ACSDO | : KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA |
| ACSDO | : ZEDEON SILVA MOTA |
| ACSDO | : JUAREZ AUGUSTO REZENDE ALVES |
| ACSDO | : ELDO PANTOJA DOS SANTOS |
| ACSDO | : PAULO ROBERTO MARINATO |
| ACSDO | : ALCEMIR MORO |
| ADVOGADO | : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER |
| ADVOGADO | : PA00008705 - CARLOS ALBERTO ESCHER |
| ADVOGADO | : PA00016949 - CAYO DOS SANTOS PEREIRA |
| ADVOGADO | : PA00014093 - MARIA ROSA FIGUEIRA DE SOUZA |
| ADVOGADO | : PA00008807 - PAULO ADALBERTO ESCHER |

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2906-44.2014.4.01.3900

DE: ESTÂNCIA E COMERCIAL ÁGUIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 13.032.364/0001-03, na pessoa de seu Representante Legal FRANCIMAR SUTERO PEREIRA, com endereço na Passagem Antônio de Oliveira, n. 380 C, Jardim das Araras, Itaituba/PA, se encontrando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente, por este Juízo como incurso na pena prevista no art. 299 c/c art. 71 do Código Penal, bem como acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de suspensão do processo e da prescrição, podendo ser decretada a sua prisão preventiva, nos termos do art. 366/PPP.

SEDE DO JUÍZO: 9ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5º andar, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299 6220.

Belém, de Janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal da 9ª Vara